

PORTARIA Nº 061/2016/SEDEC

Dispõe sobre a Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico Estadual do Turismo de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria Adjunta de Turismo, a Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico Estadual de Turismo de Mato Grosso, com objetivo de construção do Plano Estratégico do Turismo de Mato Grosso período 2017-2027.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1. Diego Augusto Orsini Beserra, da Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo;
2. Leandro Carvalho Lima, da Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo;
3. Daniela Freitas Pereira Fernandez, da Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização;
4. Geraldo Donizeti Lúcio, da Coordenadoria de Qualificação e Estruturação do Turismo;
5. Mamede Roder Neto, da Coordenadoria de Infraestrutura Turística.

1º - A comissão será presidida pelo servidor Diego Augusto Orsini Beserra, sendo substituído pelo servidor Leandro Carvalho Lima em eventuais impedimentos ou ausências.

2º - Poderá o Secretário Adjunto de Turismo nomear substitutos aos servidores nomeados para a comissão nos casos de impedimentos e/ou ausências dos servidores, ou ainda haja interesse da Secretaria.

Art. 3º - A comissão se reunirá conforme a necessidade identificada pelo Presidente, que deverá convocar os membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - Poderá o Presidente convidar especialistas ou técnicos para participar das reuniões da comissão com objetivo de aprimorar o plano objetivo do grupo em comento, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º - Compete a Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico Estadual de Turismo de Mato Grosso:

I - Identificar informações primárias e secundárias;

II - Realizar diagnóstico e prognóstico;

III - Elaborar o Plano Estratégico Estadual do Turismo para o período 2017 - 2027.

Art. 5º - A comissão deverá encaminhar o Plano Estratégico do Turismo de Mato Grosso 2017-2027 até 30 de novembro de 2016 para análise e validação do Secretário Adjunto de Turismo e do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, respeitado o prazo previsto no Acordo de Resultados 2016 do Governo do Estado.

Art. 6º - Os trabalhos da comissão iniciarão com a publicação desse instrumento e terá duração até 31 de dezembro de 2016, podendo o prazo ser prorrogado por interesse da administração do órgão.

Art. 7º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico prestará o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de maio de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aeb0c748

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar